



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

LEI N.º 247/87

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de CZ\$ 8.056.000,00 (OITO MILHÕES E CINCOENTA E SIS MIL CRUZADOS) para fazer face a Suplementação de dotações orçamentárias, em vigor no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

1.0 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
1.1 - <u>CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$	280.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	"	10.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	"	30.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..	"	40.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	35.000,00
3253.00 - Salário-Família.....	"	5.000,00
2.0 - <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
2.1 - <u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.450.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	"	150.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..	"	120.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	210.000,00
2.2 - <u>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2.2.1 - <u>SETOR DE ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS</u>		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.650.000,00
3120 - Material de Consumo.....	"	600.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	"	120.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	"	150.000,00
3253 - Salário Família.....	"	6.000,00
2.2.2 - <u>SETOR DE CULTURA E DESPORTOS</u>		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$	120.000,00

-CONTINUA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

-Continuação-

2.3 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1 - SETOR DE SAÚDE

3111.00	- Pessoal Cível.....	CZ\$	275.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais.....	"	25.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	"	180.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais...	"	10.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	"	210.000,00
3253.00	- Salário Família.....	"	10.000,00
3259.00	- Outras Transferências a Pessoas...	"	600.000,00
3280.00	- Contribuição para o P A S E P	"	100.000,00

2.4 - SERVIÇO DE VIACÃO E URBANISMO

2.4.1 - SETOR DE RODOVIAS

3120.00	- Material de Consumo.....	CZ\$	20.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais...	"	10.000,00

2.4.2 - SETOR DE URBANISMO


3111.00	- Pessoal Cível.....	CZ\$	550.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	"	180.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais...	"	110.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	"	300.000,00
4110.00	- Obras e Instalações.....	"	500.000,00

CZ\$ 8.056.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário a cobertura do Crédito autorizado no Artigo anterior serão obtidos mediante o disposto no Art. 43 da Lei Nº 4.320 de 17/03/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUITINGA
04 de novembro de 1987.


IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-